ATA 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SENDO 01 (UM) KIT PARA A ESCOLA EUFRÁZIO AVELINO ROCHA E 01 (UM) KIT PARA O CEI MARGARETH MARIA TOMASI ROCHA.

Às 10 horas do dia vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto n° 04/2026, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 059/2026**.** Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que os catálogos dos Kits de Brinquedos Pedagógicos para a Educação Infantil apresentados pela empresa L. MOHR LTDA, não cumpre integralmente o disposto no Termo de Referência, conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Educação, em anexo, concluíndo que: "*considerando as divergências identificadas entre os produtos apresentandos e as exigências constantes no Termo de Referência, a fiscalização manifesta-se pela reprovação da amostra apresentada por não atender integralemnte às especificações técnicas, pedagógicas e de segurança exigidas pela Administração*". Desta forma, com base no parecer técnico reprovando a amostra apresentada, esta Comissão de Licitação decide por **DESCLASSIFICAR a empresa L. MOHR LTDA da presente dispensa**. Ato contínuo, passou-se a verificar os documentos de habilitação da empresa segunda colocada, MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, e verificou-se que a empresa apresentou Certidão Positiva de Débitos Estaduais. Assim, como trata-se de Microempresa, a empresa faz jus ao beneficio da Lei 123/2006. Por essa razão, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da referida certidão devidamente regularizada. Ato contínuo, verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, bem como cartão do CNPJ. Assim, esta Agente de Contratação diligênciou e emitiu o cartão de CNPJ. Com relação a Certidão de Falência e Concordata, a comissão abre prazo para que a empresa apresente no mesmo prazo da apresentação da CND Estadual a referida certidão. Por fim, fica a **empresa MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA notificada a apresentar AMOSTRAS dos Kits de Brinquedos, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o ITEM 9, do Termo de Referência (Anexo I do Edital)**. As referidas amostras deverão ser entregues no Departamento de Educação do município de Maracajá, localizada na BR 101 KM 402, Bairro Vila Beatriz - Maracajá/SC, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Esta ata, bem como o Parecer Técnico integral do Departamento de Educação, estarão disponíveis no site da prefeitura na data de hoje, iniciando-se a contagem do prazo a partir de amanhã, dia 29/05/2026. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 28 de maio de 2026.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

HELEN DA SILVA RONCHI
Equipe de Apoio

ISTÉFANNY PEREIRA DA CRUZ
Equipe de Apoio